



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. ~~027~~ 027/2014-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
2MKL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – EPP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subprocurador-Geral de Justiça, na área Jurídico Institucional com delegação do PGJ, Exmº. Sr. Dr. **JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **2MKL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – EPP** Nome de Fantasia **MAIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº. 06.085.639/0001-01, com sede no Conjunto Cidade Nova Nova I, Travessa 9ª, nº 31, Bairro do Coqueiro, no Município Ananindeua-PA, CEP: 67.130-100, E-mail: kbborges@yahoo.com.br, Telefone (91) 3246-4200 / 32770047 representada pelo(a) Sr(a). **KARLA BRITO BORGES**, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2014-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 007/2014-SGJ-TA (Protocolo nº. 50931/2013 – MP/PA) e Ata de Registro de Preços 008/2014-MP/PA**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto os **Serviços de manutenção predial nos seguintes locais: Promotoria de Justiça de Icoaraci, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Promotoria de Justiça Constitucional, Departamento Médico e Odontológico, Promotoria de Justiça Cível, Prédio Sede, Anexo I, Anexo II, Promotoria de Justiça da Mulher, Departamento de Atividades Judiciais e Ministério Público e Comunidade**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2014-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 26/03/2014, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.
- d) Ata de Registro de Preços nº **008/2014-MP/PA**;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 103.164,25 (cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pela execução do(s) serviço(s) abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant	R\$ Unitário	R\$ Parcial	R\$ Subtotal
SERVIÇOS PRELIMINARES:						2.483,76
01.	Limpeza de terreno	m²	412,00	0,85	350,20	
1.1	Retirada de reboco ou emboço	m²	145,00	1,50	217,50	
1.2	Retirada de revestimento cerâmico	m²		1,50	-	
1.3	Demolição de piso ceramico, inclusive camada regularizadora.	m²	35,00	2,80	98,00	
1.4	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	3,78	2,00	7,56	
1.5	Demolição de forro de gesso, incl. Barrotamento	m²	37,00	1,50	55,50	
1.6	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	5,75	20,00	115,00	
1.7	Retirada de entulho - manualmente, incluindo caixa coletora	m³	41,00	40,00	1.640,00	
1.8	Furo de sondagem - mais de 15cm	unid		1.889,00	-	
1.9	Retirada de telhas de fibrocimento, sem aproveitamento	unid		1,30	-	
02.	MOVIMENTO DE TERRA					88,20
2.1	Escavação manual até 1,5m de profundidade	m³	1,90	18,00	34,20	
2.2	Aterro com material de fora da obra, incl. Apiloamento, material utilizado: aterro local	m³	1,20	45,00	54,00	
2.3	Reaterro compactado	m³		15,00	-	
03.	ESTRUTURA E FUNDAÇÕES					936,00
3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg. No traço 1:8, Material utilizado: Cimento poty CPII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional	m³		260,00	-	
3.2	Baldrame em conc. Ciclopico c/pedra preta incl. Forma. Material utilizado: Cimento poty CPII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional	m³		755,00	-	
3.3	Concreto armado Fck= 18 Mpa com forma madeira branca. Material utilizado: Cimento poty CPII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional	m³	0,72	1.300,00	936,00	
3.4	Concreto c/seixo Fck= 18.0 Mpa (incl. Preparo e lançamento). madeira branca. Material utilizado: Cimento poty CPII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional	m³		350,00	-	



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.5	Laje pre-moldada (inclusive capeamento). Material utilizado: Cimento poty CPII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional LAJE VALTERRANA fabricação Monte Carlo	m²		68,00	-	
04.	PAVIMENTAÇÃO					6.495,00
4.1	Pavimentação em lajotas cerâmicas 30x30cm. Material utilizado: Lajota Eliane ou Lef, rejunte e argamassa ACI supermassa.	m²		40,00	-	
4.2	Pavimentação em porcelanato polido. Material utilizado: Porcelanato Eliane ou Elizabeth, rejunte e argamassa p/ porcelanato supermassa.	m²	35,00	90,00	3.150,00	
4.3	Granito Juraparana e=2cm. Material utilizado: Granito jazida do Espírito Santo, areia jazida regional, cimento poty CPII C32.	m²		230,00	-	
4.4	Camada regularizadora no traço 1:4. Material utilizado: Cimento Poty CPII C32, areia jazida regional	m²	35,00	17,00	595,00	
4.5	Soleira, e peitoril em granito preto e=2cm. Material utilizado: Granito jazida do Espírito Santo, areia jazida regional, cimento poty CPII C32.	m²		250,00	-	
4.6	Rodapé cerâmico. Material utilizado: Piso cerâmico ELIANE ou LEF, argamassa e rejunte Supermassa	m		5,00	-	
4.7	Rodapé em porcelanato. Porcelanato Eliane ou Elizabeth, argamassa e rejunte supermassa	m	28,00	10,00	280,00	
4.8	Cimentado liso e=2cm traço 1:3. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, areia jazida regional e junta flexível de PVC.	m²	95,00	26,00	2.470,00	
05.	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO					25.560,00
5.1	Manta para sub cobertura e=10mm. Manta asfáltica SBS- 10mm sika.	m²		20,00	-	
5.2	Estrutura em mad. Lei p/ telha de barro - pç aparelhada. Material utilizado: Madeira de lei angelim vermelho ou pedra regional	m²	65,00	52,00	3.380,00	
5.3	Estrutura em madeira lei p/ chapa de fibrocimento -pç aparelhada. Material utilizado: Madeira de lei angelim vermelho ou pedra regional	m²		30,00	-	
5.4	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex. Material utilizado: Telha cerâmica de barro paulista, de São Miguel do Pará	m²	55,00	40,00	2.200,00	

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.5	Cobertura - telha de fibrocimento e=8mm. Material utilizado: Telha de fibrocimento e acessórios da Brasilit.	m²	30,00	40,00	1.200,00	
5.6	Manta asfáltica c/ filme de alumínio. Material utilizado: Manta asfáltica sika.	m²	136,00	30,00	4.080,00	
5.7	Cobertura em policarbonato fumê, incluindo estrutura metálica. Material utilizado: chapa de policarbonato Replaex ou similar e tubos de aço galvanizado Gerdau.	m²	43,00	300,00	12.900,00	
5.8	Aplicação de Sika Top - 107 sobre concreto/alvenaria/ferragens. Material utilizado: Sika top 107-sika	m²	60,00	30,00	1.800,00	
06.	PINTURA					32.574,08
6.1	Emassamento de parede p/receber pintura PVA. Material utilizado: Massa acrílica renner ou verbrás.	m²	20,00	4,00	80,00	
6.2	PVA interna sem massa com selador. Material utilizado: Tinta PVA verbrás ou renner.	m²	20,00	11,25	225,00	
6.3	PVA externa sem massa com líquido preparador. Material utilizado: Tinta PVA externa e líquido reparador Renner ou Verbrás	m²		12,38	-	
6.4	PVA interna (sobre pintura antiga).Material utilizado: Tinta PVA Renner ou Verbrás	m²	225,00	5,96	1.341,00	
6.5	PVA externa (sobre pintura antiga).Material utilizado: Tinta PVA Renner ou Verbrás	m²	230,00	6,14	1.412,20	
6.6	Emassamento de parede c/massa acrílica. Material utilizado:Massa acrílica Renner ou Verbrás.	m²	273,10	16,51	4.508,88	
6.7	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/selador. Material utilizado: Tinta acrílica fosca Renner ou Verbrás, Selador Renner.	m²	248,10	10,00	2.481,00	
6.8	Acrílica (sobre pintura antiga). Material utilizado: Tinta acrílica Renner ou Verbrás	m²	4.118,00	5,00	20.590,00	
6.9	Esmalte s/ferro (superf. Lisa). Material utilizado: Tinta esmalte sintético Renner ou Verbrás	m²	35,00	12,00	420,00	
6.10	Esmalte s/ madeira c/selador sem massa. Material utilizado: Tinta esmalte sintético Renner e Selador Renner.	m²	68,00	12,00	816,00	
6.11	Esmalte sobre grade de ferro (superf. Aparelhada). Material utilizado: Tinta esmalte sintético Renner.	m²	50,00	14,00	700,00	
6.12	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro). Material utilizado:Verniz Renner e Verbrás	m²		8,00	-	

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

07.	INSTALAÇÕES ELETRICAS, LÓGICA E TELEFONE:					5.709,00
7.1	Ponto de luz/ força inclusive caixas, fiação e tubulação até 200w. Material utilizado: Cabos induscabos e caixas e eletrodutos tigre.	unid	8,00	110,00	880,00	
7.2	Tomada 2P+T 20A s/fiação. Material utilizado: Tomada e interruptor claris	unid	7,00	8,00	56,00	
7.3	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação). Material utilizado: Tomada e interruptor claris	unid	3,00	8,00	24,00	
7.4	Ponto de força (incl. Tubul. Fiação e disjuntor) acima de 200w. Material utilizado: cabos induscabos, caixas e eletrodutos tigre, tomada claris e disjuntores moeller alumbra	unid	2,00	200,00	400,00	
7.5	Ponto p/ar condicionado/split(incl. Tubulação, cj airstop e fiação). Material utilizado: Cabos induscabos, caixas e eletrodutos tigre, tomada claris e disjuntores moeller alumbra. Tubulação, cj airstop e fiação	unid	3,00	210,00	630,00	
7.6	Ponto de gás p/split até 30.000 BTU'S (10m). Material utilizado: Tubos de cobre isotubos ou zamack, gás R22, esponjoso 3M	unid		400,00	-	
7.7	Ponto de dreno p/split(10m). Material utilizado: tubos e conexões Tigre e esponjoso 3M	unid	2,00	80,00	160,00	
7.8	Ponto elétrico estabilizado (incl. Eletr. Caixa, fiação e tomada). Material utilizado: cabos induscabos, caixas e eletrodutos tigre, tomada claris e disjuntores moeller alumbra.	unid	7,00	150,00	1.050,00	
7.9	Ponto de lógica - UTP (incl. Eletre., cabo e conector). Material utilizado: Cabos furukawa, caixa tigre, tomadas e interruptores claris.	unid	5,00	200,00	1.000,00	
7.10	Centro de distribuição p/10 disjuntores (s/barramento). Material utilizado: Quadro celmar e disjuntores Din tech, cabos induscabos	unid		69,62	-	
7.11	Centro de distribuição p/24 disjuntores(c/barramento). Material utilizado: Quadro celmar e disjuntores Din tech, cabos induscabos	unid		384,26	-	
7.12	Disjuntor 1P - 10 a 30A - Padrão DIN. Material utilizado: Disjuntores Din tech.	unid		13,23	-	
7.13	Disjuntor 1P - 15 a 50A - Padrão DIN. Material utilizado: Disjuntores Din tech.	unid		28,00	-	



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.14	Disjuntor 3P - 15 a 50A - Padrão DIN. Material utilizado: Disjuntores Din stech.	unid		50,00	-	
7.15	Luminária c/2 lamp. Fluorescente 16w (sem fiação). Material utilizado: Lâmpadas Philips, reator partida rápida e luminária Taschibra.	unid		50,00	-	
7.16	Luminária c/2 lamp. Fluorescente 32w (sem fiação). Material utilizado: Lâmpadas Philips, reator partida rápida e luminária Taschibra.	unid		73,00	-	
7.17	Luminária 2x32w com aleta branca reflet alumínio. Material utilizado: Lâmpadas Philips, reator partida rápida e luminária Taschibra.	unid	9,00	150,00	1.350,00	
7.18	Ponto p/telefone (com eletroduto, caixas, fiação e tomada). Material utilizado: Cabos induscabos, caixa tigre, tomadas e interruptores claris.	unid	3,00	53,00	159,00	
08.	INSTALAÇÃO E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS					257,24
8.1	Ponto de água, com tubulações e conexões. Material utilizado: Tubos e conexões Tigre e adesivo 3M	unid		185,00	-	
8.2	Ponto de esgoto, com tubulação, conexões, caixa e ralos. Material utilizado: Tubo, conexões, caixas e ralos tigre e adesivo 3M.	unid	1,00	190,00	190,00	
8.3	Lavatório de louça, branco com coluna, torneira, mistur, sifão e válvula. Material utilizado: Lavatório Deca, torneira e válvula Talita e sifão e válvula astra ou tigre	unid		300,00	-	
8.4	Lavatório de louça, branco, sem coluna, torneira, sifão e válvula. Material utilizado: Lavatório Deca linha Izy, torneira e válvula Talita e sifão e válvula astra ou tigre	unid		180,00	-	
8.5	Ducha higiênica, com engate e registro cromados. Material utilizado: Ducha higiênica Deca ou Talita	unid	1,00	67,24	67,24	
8.6	Bacia sifonada c/caixa descarga acoplada c/assento. Material utilizado: Vaso sanitário com caixa acoplada Deca, Linha Izy.	unid		213,48	-	
8.7	Bacia sinfonada de louças c/assento. Material utilizado: Vaso sanitário Deca, Linha Izy.	unid		250,00	-	
09.	PAREDES, REVESTIMENTOS, PAINÉIS E VIDROS					14.708,70

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1	Alvenaria de tijolo cerâmico, à cutelo. Material utilizado: Tijolo cerâmico de São Miguel do Guamá, cimento poty CPII C32, areia jazida regional e aditivo aglut. Quimikal.	m²	5,00	27,00	135,00	
9.2	Chapisco de cimento e areia 1:6. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional.	m²	74,00	4,00	296,00	
9.3	Reboco com argamassa 1:6 aditiv. Plast. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional.	m²	101,00	18,50	1.868,50	
9.4	Reboco com impermeabilizante tipo "sika 1". Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional e impermeabilizante sika 1	m²	69,00	20,00	1.380,00	
9.5	Aplicação de sika top - 107 sobre concreto/alvenaria/ferragem. Material utilizado: Sika Top - 107- Sika	m²	67,00	40,00	2.680,00	
9.6	Cerâmica 10x10cm (padrão médio). Material utilizado: Revestimento cerâmico LEF, argamassa ACI supermassa e rejunte flexível supermassa.	m²	41,00	60,00	2.460,00	
9.7	Divisória divilux perfil em alumínio/miolo celular(painel cego). Material utilizado: Alumínio Alcoa/Belmetal e divisória Eucatex	m²	26,95	80,00	2.156,00	
9.8	Divisória divilux perfil em alumínio/miolo celular - P/V/P. Material utilizado: Alumínio Alcoa/Belmetal e divisória Eucatex	m²		80,00	-	
9.9	Retirada de divisória divilux, com aproveitamento de material, painel cego	m²		3,00	-	
9.10	Divisória em gesso acartonado, e=9cm, perfis e gesso acartonado Eucatex	m²		100,40	-	
9.11	Divisória em gesso acartonado acustica de 9cm, perfis e gesso acartonado Eucatex	m²	18,10	100,00	1.810,00	
9.12	Instalação e fornecimento de mola hidráulica de piso para porta de vidro, inclusive corte de piso, molas Dorma	unid	1,00	633,19	633,19	
9.13	Fornecimento e aplicação de película g5, HP05 fumê 75%, HP Bronze 75% ou similar. 3M, Sun Kin	m²		40,50	-	
9.14	Painel fixo em vidro temperado de 8mm. Material utilizado: Vidro temperado marglass ou DVN e acessórios Alcoa	m²		300,00	-	



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.15	Esquadria de correr de vidro temperado de 8mm. Material utilizado: Vidro temperado Marglass ou DVN e acessórios Alcoa	m²		359,20	-	
9.16	Porta em vidro temperado c/ferragens (sem mola). Material utilizado: Vidro temperado Marglass ou DVN e ferragens FAMA ou STAM e perfis Alcoa	m²	2,52	511,91	1.290,01	
10.	ESQUADRIAS E SERRALHEIRA					11.018,06
10.1	Grade de perfil de aço (7/8") com pintura anticorrosiva. Material utilizado: Cimento poty CPIL C32, aditivo aglut. Quimikal, aço belgo mineira e tinta anticorrosiva zarcão.	m²	26,60	242,00	6.437,20	
10.2	Ferragem para porta externa (1 folha). Material utilizado: fechadura Aliança ou Stam	cj		149,09	-	
10.3	Ferragem para porta interna (1 folha). Material utilizado: fechadura Aliança ou Stam	cj	5,00	115,99	579,95	
10.4	Porta divilux 0,80x2,10cm, c ferragens, c/perfil de alumínio. Material utilizado: Porta para divisória Divilux ou Eucatex, ferragens FAMA ou STAM e alumínio Alcoa/ Belmetal.	unid	2,00	350,00	700,00	
10.5	Esquadria de alumínio c/vidro e ferragens. Material utilizado: Alumínio da Alcoa/Belmetal e vidros Marglass ou DVN	m²	3,53	377,50	1.332,58	
10.6	Esquadria madeira e=3cm c/caixilho. Material utilizado: Madeira de lei angelim vermelho ou Ipê.	m²	5,46	360,50	1.968,33	
11.	FORROS E TETOS					1.531,65
11.1	Forro de gesso acartonado, estruturado. Material utilizado: Forro gesso de acartonado Eucatex e tirantes da belgo Mineira	m²	15,00	53,99	809,85	
11.2	Forro de lambri de 100mm em PVC, com entarugamento metálico. Material utilizado: Forro PVC polyperfil e perfis Gerdau	m²	12,00	60,15	721,80	
11.3	Forro de lambris de madeira de lei em angelim com barrotamento. Material utilizado: Madeira de lei angelim.	m²		95,50	-	
11.4	Forro parafina, incl. Entarugamento metálico: perfis Gerdau e forro polyperfil ou eucatex	m²		255,00	-	
12.	OUTROS					724,56



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.1	Fornecimento e instalação de exaustor d=40cm, incluindo ligação elétrica no quadro elétrico com disjuntor. Material utilizado: disjuntores Din stech e exaustor e exaustor Loren Sid	unid	2,00	292,50	585,00	
12.2	Espelho de cristal (0,40x06,60m) com moldura de alumínio. Material utilizado: espelho DVN e molduras Alcoa	unid	2,00	69,78	139,56	
12.3	Caixa para ar condicionado. Material utilizado: Material utilizado: caixa de ar condicionado pré-fabricada, Cimento poty CPII 32, areia e seixo jazida regional	unid		92,50	-	
13.	URBANIZAÇÃO					0,00
13.1	Blokret sextavado e=10cm (incl. Colchão de areia e rejuntamento). Material utilizado: Cimento poty CPII 32, areia e seixo jazida regional	m²		69,99	-	
13.2	Plantio de grama tipo esmeralda em placa(incl. Terra preta). Material utilizado: Grama esmeralda plantio regional	m²		19,90	-	
	LIMPEZA GERAL:					1.078,00
84	Limpeza geral e entrega da obra	m²	440,00	2,45	1.078,00	
	TOTAL GERAL					103.164,25

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados por medição da planilha orçamentária após vistoria e aceitação pela fiscalização. O Departamento Financeiro do Ministério Público até 20 (vinte) dias depositará o pagamento junto ao **Banco do Brasil, Agência 4451-2, Conta Corrente nº.28.707-5**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a comunicação do valor aprovado pelo Departamento de Obras e Manutenção do Órgão, com aprova da autoridade superior, cujos pagamentos só se efetivarão após apresentação das Notas Fiscais.

5.2. As faturas serão apresentadas a cada 15 (quinze) dias com valores decorrentes de medições de 15 (quinze) dias e compatíveis com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Contratante e deverão ser protocoladas, acompanhadas com os seguintes documentos:

- 5.2.1. Ofício solicitando pagamento;
- 5.2.2. Nota fiscal (fatura);
- 5.2.3. Resumo de medição;
- 5.2.4. Recibo;
- 5.2.5. Cópias autenticadas da folha de pagamento de seus funcionários, inclusive as guias de INSS e FGTS, devidamente pagos.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 5.2.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- 5.2.7. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;
- 5.2.8. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 5.2.9. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 5.2.10. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;
- 5.2.11. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;;
- 5.3. O pagamento da última fatura ficará condicionado à entrega dos originais dos projetos arquitetônicos e complementares modificados das obras ("as built") e memorando de aprovação das mesmas;
- 5.4. A data de apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 5.5. Qualquer pagamento só será efetivado, mediante reconhecimento "in loco" pela Comissão Fiscalizadora, de legitimidade dos créditos requeridos, vedados pagamentos antecipados.
- 5.6. Na Nota Fiscal (Fatura), deverá vir discriminado o valor da mão de obra e de material, para efeito de retenção do valor do INSS, na forma da Lei 9.711/98. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 5.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 5.8. A Contratada deve comprovar que mantém as condições de habilitação durante a vigência contratual, inclusive mediante demonstrativos de folha de pagamento e regular pagamento dos tributos, após a validade das certidões.
- 5.9. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.
- 5.10. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 5.11. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido no item 5.1, e desde que não haja culpa do CONTRATADO, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.12. Cada pagamento está condicionado à aceitação da medição, nos termos do tem 5.2 deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1357.6464 – Melhoramento da Rede Física do Ministério Público

Elemento de Despesa: 4490-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO

8.1. O prazo de execução dos serviços será de:

8.1.1.

8.1.2.

8.1.3. **90 (noventa) dias**, a contar do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, para valores acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

8.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderá ser prorrogado desde que, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57, §1º da Lei 8.666/93.

8.3. A execução dos serviços seguirá as normas constantes no caderno de Especificações e Normas Técnicas Gerais para Serviços de Engenharia.

8.4. O prazo de recebimento dos serviços será de:

8.4.1. Até **15 (quinze) dias, para o recebimento provisório**, contados da comunicação escrita de seu término pela Contratada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em, quando serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes de sua execução.

8.4.2. Até **30 (trinta) dias, para o recebimento definitivo**, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação.

8.4.3. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar a Contratante, que terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para confirmar o aceite e processar a mesma.

8.4.4. No caso de não aceitação da medição realizada, a Contratante devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de **03 (três) dias**. A Contratante terá o prazo de **03 (três) dias** para confirmar ou não o aceite.

8.4.5. A Comissão de Fiscalização dos serviços manterá constante avaliação quantitativa e qualitativa do andamento dos serviços, inclusive ratificando junto aos fornecedores as aquisições da Contratada.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.4.6. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material/serviço no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo-lhe, ainda, concedido 02 (dois) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.4.7.

8.5. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Diretor do Departamento de Obras e Manutenção do Ministério Público do Estado do Pará, pelo Engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente), pelo funcionário do quadro permanente designado para realizar a fiscalização dos serviços e pelo representante da Contratada.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da assinatura do Contrato, será de:

9.1.1.

9.1.2.

9.1.3. **165 (cento e sessenta e cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura, para valores acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

9.2. O prazo de vigência do contrato só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas; Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.2. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.3. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a contratada responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Executar o serviço de acordo com as especificações determinadas no contrato, bem como aos anexos que se vinculam a este Instrumento.

10.2.2. Manter, na direção do serviço, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto, vinculando-se às condições de habilitação.

10.2.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

10.2.4. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de Segurança, Higiene e Disciplina.

10.2.5. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências e, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a legislação aplicada.

10.2.7. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração no Livro de Ocorrências, independente de cominações legais.

10.2.8. A Contratada é responsável pela guarda e manutenção do serviço, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das mesmas.

10.2.9. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua capacidade econômico-financeira, em especial:

10.2.9.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

10.2.9.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

10.2.9.3. **Regularidade Trabalhista**;

10.2.9.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

10.2.10. Os materiais a serem fornecidos serão os previstos nas especificações, anexas ao instrumento convocatório.

10.2.11. Todos os materiais empregados no serviço serão novos e comprovadamente de primeira qualidade. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo à aprovação do Fiscal, a qual caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as normas aqui estabelecidas.

10.2.12. As amostras dos materiais, depois de convenientemente aprovadas pelo Fiscal, à vista do construtor, serão cuidadosamente conservadas no canteiro do serviço até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais empregados.

10.2.13. Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, saneamento e telecomunicações para ligações definitivas, no que couber.

10.2.14. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive as resultantes de rescisão contratual consoante o art. 71 e seu parágrafo 1º da Lei no 8.666/93. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público.

10.2.15. Apresentar a relação dos fornecedores e empresas que fornecerem, durante o Contrato, material, equipamentos e bens necessários à execução dos serviços.

10.2.16. Comunicar ao Contratante quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: Decretação de Falência, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões no Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da execução do objeto licitado, sem qualquer ônus ao contratante.

10.2.18. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;

10.2.19. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

10.2.20. Cumprir durante a vigência todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará. vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.21. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

10.2.22. A Contratada terá que apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato ou junto com a primeira fatura, os seguintes elementos:

10.2.22.1. **prova** de ter registrado o Contrato e projetos junto ao CREA, bem como cópia de guia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Estado do Pará;

10.2.22.2. relação dos nomes e registro dos profissionais especializados em segurança do trabalho/SESMT, que acompanharão os serviços.

10.2.23. A direção dos serviços contratados cabe exclusivamente à Contratada que se obriga a obedecer as Especificações e Normas Técnicas Gerais para Serviços de Engenharia em Imóveis do Ministério Público do Estado do Pará e as indicações previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus benefícios, o CONTRATANTE terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber os serviços de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o CONTRATANTE responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

11.2.3. Designar um servidor como Fiscal de Contrato, que deverá acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da CONTRATADA em todas as visitas, comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços, sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida e acompanhar o período de garantia dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 11.2.4. Acompanhar a execução, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da entrega;
- 11.2.5. Solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto as obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado no serviço.
- 11.2.6. Solicitar a prestação de serviços somente quando o montante a ser executado for igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO (Para Contratos acima de R\$ 100.000,00)

12.1. O **Contratado** deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 5.158,21 (cinco mil, cento e cinqüenta e oito reais e vinte e um centavos)**, correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato.

12.1.1. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.1.2. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.1.3. No caso de Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública a garantia deverá ser prestada antes da assinatura do contrato; no caso de seguro garantia e fiança bancária, a garantia deverá ser prestada no prazo máximo de até 10 dias após a data de assinatura do contrato;

12.1.4. A prestação da garantia constitui condição para o início da execução.

12.1.5. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.6. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

12.1.7. Em se tratando de modalidade fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

13.1.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1.1. Advertência, no caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.1.2. MULTA

13.1.2.1. Pelo atraso injustificado no início da execução dos serviços, no andamento previsto no cronograma, na conclusão do mesmo, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada pela seguinte equação.

$$M = V. F. N$$



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10000

Onde:

M = valor da multa.

V = valor correspondente à fase, etapa ou parcela da obra em atraso.

N = período de atraso em dias corridos.

F = fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

Período de atraso em dias corridos	Fator
1º- Até 10 dias	7
2º- De 11 a 20 dias	10
3º- De 21 a 30 dias	13
4º- De 31 a 40 dias	16
5º- Acima de 41 dias	19

13.1.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando o atraso injustificado no andamento previsto no cronograma e na conclusão do mesmo, ocasionar a rescisão contratual; e nas demais hipóteses de inexecução parcial do contrato ou irregularidade na execução.

13.1.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nos casos de inexecução total do contrato.

13.1.2.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.1.2.5. O valor da multa aplicada será descontado da garantia apresentada pela Contratada. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida neste subitem, será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente. Se o valor da multa for descontado da garantia, está deverá ser reforçada pela Contratada.

13.1.3. SUSPENSÃO

13.1.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidades na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração, e não prevista no item 15.5.1 do Edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.1.4.1. No caso de inexecução do objeto ou irregularidade que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Fica designado o servidor **Henrique Klautau de Mendonça** e, no impedimento deste, **Moisés Barcessat**, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 15 de maio de 2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP

Contratada

Testemunhas:

1. Moisés dos Anjos
RG: 242.136.551-17

2. Rubens Rocha
RG: 286.000.5-55/PA

PORTARIA N.º 2976/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DELEGAR poderes ao Procurador de Justiça, Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa MIGUEL RIBEIRO BAIA para, como representante do Ministério Público, assinar o Termo de Cooperação Mútua, a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, Defensoria Pública do Estado do Pará, Associação dos Notários e Registradores do Estado do Estado do Pará (ANOREG/PA) e Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), em 17/5/2014, nesta Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 106/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o servidor JOÃO FABRÍCIO SILVEIRA FIGUEIREDO, Técnico em Informática, a se deslocar de Altamira ao município de Brasil Novo, no dia 28/3/2014, a fim de desempenhar suas atribuições na Promotoria de Justiça daquele município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 4 de abril de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 127/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

ANTICIPAR as férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTIGO	PERÍODO NOVO
ANA ORLANDA DE ARAUJO	2013/2014	16/6 a 15/7/2014	2/4 a 19/5/2014
LAUDIA MARIA DA PAIXAO	2013/2014	2/6 a 19/7/2014	19/5 a 17/6/2014
MARIA DA CONCEICAO PINA DE CARVALHO	2013/2014	1º a 30/10/2014	05/5 a 3/6/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 30 de abril de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 130/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
ANA RITA SA DOS SANTOS	2013/2014	7 a 30/4/2014	14/4/2014	17
ANTONIO CARLOS LIMA MENDONÇA	2013/2014	1º a 30/4/2014	19/4/2014	30
CARMEN LUCIA PINHEIRO DA SILVA	2013/2014	24/3 a 15/4/2014	4/4/2014	12
CELINA COELHO CORTIVO	2012/2013	7 a 27/4/2014	7/4/2014	21
EDILMA DO SOCORRO BRANDÃO MACIEL	2013/2014	1º a 30/4/2014	19/4/2014	30
EDNEY JOSUE SOUZA CALANDRINI	2013/2014	6/3 a 4/4/2014	17/3/2014	19
FRANCINILDO ALMEIDA DA SILVA	2013/2014	8 a 27/5/2014	13/5/2014	15
FRANCISCO ANTONIO SILVA PIRES	2013/2014	1º a 30/4/2014	16/4/2014	15
HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONÇA	2013/2014	1º a 30/4/2014	19/4/2014	30
HORMEZO AVILINO RIBEIRO FILHO	2013/2014	7/4 a 6/5/2014	16/4/2014	21
LEILA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA	2013/2014	7/4 a 6/5/2014	22/4/2014	15
LUIZ CARLOS CIRIANO DE CASTRO	2013/2014	7/1 a 5/2/2014	7/1/2014	30
MARIA GORETTE PRADO DO COUTO LEITE	2013/2014	6/3 a 4/4/2014	11/3/2014	25
MIRIELLO PAIVA DA CONCEICAO	2012/2013	2 a 31/5/2014	2/5/2014	30
NICOLAU CANTRE PANDOLFO	2012/2013	12/3 a 3/4/2014	24/3/2014	11
PATRICIA SOUSA RAMOS	2013/2014	3/5 a 19/4/2014	3/3/2014	30
RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE	2012/2013	1º a 21/4/2014	10/4/2014	12
ROSANA RIBEIRO LUIZ	2012/2013	1º a 30/4/2014	19/4/2014	30
SILVIO CLAUDIO MENDES DA SILVA	2013/2014	31/3 a 29/4/2014	22/4/2014	8
VIVIAN RAQUEL SARMENTO COSTA	2012/2013	17/3 a 15/4/2014	31/3/2014	16

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 30 de abril de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 131/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará, e AUTORIZAR o gozo dos dias restantes, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES	GOZO
CLAUDIA REGINA GOMES PANTUCCIO	2012/2013	26/3 a 24/4/2014	10/4/2014	15	17/9 a 19/10/2014
DANILNE DE FATIMA NEVES JARDIM	2013/2014	5/3 a 3/4/2014	17/3/2014	18	30/9 a 17/10/2014
LUCIVAN ESPINHEIRO GOMES	2013/2014	1º a 30/4/2014	16/4/2014	15	2 a 16/6/2014
TATIANA MONTTELLER DA SILVA	2013/2014	7 a 27/4/2014	14/4/2014	14	30/6 a 13/7/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 30 de abril de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 133/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a servidora DEBORAH MAIA CRESPO, Técnico Especializado, a participar, nesta Capital, no dia 30/4/2014, do "XIX Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 30 de abril de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 134/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o gozo de licença-prêmio por servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	PARCELA	TRÊNIIO	PERÍODO
ADRIANO MAIA CORREA	1ª	1998/2011	7/4 a 6/5/2014
ANA LUCIA ELIAN LIMA	2ª	1995/1998	20/6 a 19/7/2014
GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA	1ª	2000/2003	22/4 a 21/5/2014
IVANILDO DA COSTA BRASIL	2ª	2007/2010	12/6 a 11/7/2014
JACIREMA JENNY NUNES GOMES	1ª	2005/2008	15/5 a 13/6/2014
MANOEL CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	2ª	2009/2012	5/5 a 3/6/2014
TANIA VENINIA CARDOSO PEREIRA	2ª	1993/1996	1º a 30/4/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 30 de abril de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 136/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 2227/2013-MP/PGJ, de 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

REVOGAR a concessão e autorização de 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referentes ao triênio 2010/2013, no período de 7/4 a 6/5/2014, concedidas a servidora ALZIRA PINTO FREITAS, Auxiliar de Enfermagem, por meio da PORTARIA N.º 99/2014-MP/SGJ-TA, de 31/3/2014, publicada no D.O.E. de 22/4/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 30 de abril de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 138/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 2227/2013-MP/PGJ, de 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a servidora ANDRÉA SOUTO DE AZEVEDO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Processos Criminais, durante o afastamento do titular, JORGE MÁRIO DANTAS BOUTH, no período de 26 a 28/3/2014.

II - DESIGNAR a servidora ANDRÉA SOUTO DE AZEVEDO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Processos Criminais, durante o afastamento do titular, JORGE MÁRIO DANTAS BOUTH, no período de 19/4 a 6/6/2014.

III - DESIGNAR a servidora GORETH ROCHA BORBA COSTA, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular, CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO GAMBOA, no período de 1º a 4/4/2014.

IV - DESIGNAR a servidora SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Arquitetura, durante o afastamento do titular, SUE ANN DA SILVA MARCAL, no período de 22 a 30/4/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de maio de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 686335**

Contrato: 27

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Serviços de manutenção predial nos seguintes locais: Promotoria de Justiça de Icoaraci, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Promotoria de Justiça Constitucional, Departamento Médico e Odontológico, Promotoria de Justiça Cível, Prédio Sede, Anexo I, Anexo II, Promotoria de Justiça da Mulher, Departamento de Atividades Judiciais e Ministério Público e Comunidade.

Valor Total: 103.164,25

Data Assinatura: 15/05/2014

Vigência: 16/05/2014 a 27/10/2014

Registro de Pregos: 8/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122135764640000 449039 0101000000 Estadual

Contratado: 2MK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Endereço: TV WE-09-B, 31

CEP: 67130-100 - Ananindeua/PA>Email: kbborges@yahoo.com.br

Telefone: 9132464200

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

AFOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 686411**

Número: 1

Assinatura: 15/05/2014 - Valor: 0,00

Justificativa: A alteração do fiscal constante na cláusula Décima Segunda para: ALBESSON PEREIRA RODRIGUES.

Contrato: 6/2013

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 686425**

Inexigibilidade: 30/2014

Data: 15/05/2014

Valor: 4.672,00

Objeto: Renovação de 04 (quatro) assinaturas do jornal O LIBERAL.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 15/05/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: DELTA PUBLICIDADE SA

Endereço: Av Vinte E C de Setembro, Bairro: Marco, 2473

CEP: 66093-005 - Belém/PA

Email: coel@olbieral.com.br

Telefone: 9132161068

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 686541****MODALIDADE: LEILÃO**

Número: 1/2014

Objeto: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INSERVÍVEIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Entrega do Edital: Rua João Diogo Nº. 100 - Belém - PA, das 08 às 17:00 horas ou no site www.mp.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: CARLOS ANDERSON CORREA SILVA

Local de Abertura: AVENIDA DR. FREITAS, 2513, Belém - PA

Data da Abertura: 09/05/2014

Hora da Abertura: 09:00

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br sexta-feira, 16 de maio de 2014 às 07:31:01.